



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ANEXO IV

PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL ANEXO IV PROPOSTA DETALHE			Pregão Eletrônico PERP 01/22 A realizar-se em 09 / 06/ 2022 às 13horas Processo Administrativo nº SEI-150162/000137/2022	
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados válidos por 12 meses, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constantes do EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA BILHETES DE LOTERIA INSTANTÂNEA , para a Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ.			CARIMBO DA FIRMA	
LOTE:	ESPECIFICAÇÕES	UND:	QUANT:	PREÇO (R\$):
				TOTAL:
1	OBJETO: Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA BILHETES DE LOTERIA INSTANTÂNEA , para atender a demanda da Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ, conforme o Edital, as especificações e condições do Termo de Referência (Anexo I), da Proposta Detalhe (Anexo IV), conforme características mínimas seguintes:			
	LOTE I Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de bilhetes de Loteria Instantânea: Quantidade prevista de 50.000.000 (cinquenta milhões) de bilhetes; Período 12 (doze) meses. • DESCRIÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO OBRIGATÓRIO PELA CONTRATADA: - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO Nos jogos comercializados pela LOTERJ o sistema de identificação (visual) dos prêmios nos bilhetes consiste, basicamente, no estilo 3x6 (três em seis), contudo poderão ser desenvolvidos jogos, com mecânicas mais complexas de acordo com as necessidades e Independente do sistema de identificação escolhido para cada jogo, a Licitante Vencedora, por si só, deverá provar sua capacidade de expressar os valores destinados à premiação por extenso, no todo ou			

em parte.			
	Milheiro	50.000	

	Poderão ser propostas à LOTERJ novas tecnologias de impressão ou novos formatos de produtos, desde que preservadas todas as características necessárias à inviolabilidade e segurança dos bilhetes.			
	- FORMATOS E DIMENSÕES O layout dos bilhetes será apresentado pela Licitante Vencedora para a aprovação da LOTERJ (frente, verso e fontes) e deverá ser desenvolvido de acordo com as demandas de mercado, e dos padrões internacionalmente adotados, no formato 101,6x76,2 mm, 4x1 cores.			
	• PAPEL Os bilhetes serão confeccionados em papel com gramatura aprovada pela LOTERJ juntamente com o plano de premiação de cada modalidade lotérica. O papel utilizado deverá ser 200g, reciclável, desde que preservada a durabilidade e segurança dos bilhetes. • GARANTIA Todos os Bilhetes da Loteria Instantânea deverão, se armazenados e manuseados corretamente, permanecer legíveis, capazes de ser raspados com facilidade, sem nenhum prejuízo à compreensão dos dados variáveis e em boas condições de uso, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Sendo assim, a CONTRATADA será obrigada a fornecer assistência e deverá efetuar reembolso total do valor dos bilhetes validados (já em posse do PV e apto à venda) pelo valor de face à LOTERJ, em caso de problemas de fabricação, caso constatada que a ocorrência foi dentro do prazo de 12 (doze) meses.			
	- IMPRESSÃO A Licitante Vencedora será responsável pela arte final, pela seleção das cores da referida arte e pela apresentação prévia de todo o material (frente, verso e fontes) para a aprovação da direção da LOTERJ. A impressão dos bilhetes deverá utilizar técnicas que garantam a reprodução fiel das especificações constantes no layout aprovado pela LOTERJ. Serão impressos códigos de barras que contenham as informações relativas ao jogo, tais como: número do jogo, lote e número sequencial do bilhete dentro do lote.			
	- PAINEL DO JOGO INSTANTÂNEO O painel do jogo instantâneo será aplicado no anverso do bilhete por sistema computadorizado representando os caracteres que formam as combinações da premiação, a numeração de validação dos bilhetes e da premiação e a descrição por extenso dos prêmios, cuja impressão de dados variáveis não deverá ser por meio magnético ou de impacto, tendo uma resolução de pelo menos 240 dpi, não podendo, em hipótese alguma, estar ilegível e será composto pelos seguintes elementos: • Impressão dos caracteres que formam as combinações da premiação na cor preta e com corpo que propicie boa e inequívoca			

	leitura. - Impressão da numeração do código de validação dos bilhetes e da premiação para controle da LOTERJ, bem como sua representação por meio de código de barras, em quantidade e formato definidos nos parâmetros de programação de cada jogo; - Impressão da combinação de diferentes quantidades de letras ganhadoras por faixa com posicionamento aleatório no sentido vertical e horizontal do campo de jogo, em corpo inferior aos dos caracteres que formam a combinação da premiação, destinada à validação dos prêmios;			
	- BILHETE RASPÁVEL No caso de bilhete raspável, a impressão dos mesmos deverá conter impressão de verniz hidro solúvel e mais uma impressão de verniz fixador e protetor com ou sem coloração, tantas camadas quantas necessárias para garantir a boa qualidade dos bilhetes, visando impedir que a impressão dos dados variáveis seja alterada, bem como proteger estas impressões quando a tinta opaca for removida. Após a camada protetora de verniz, deverão ser aplicadas tantas camadas de tinta quantas necessárias para tornar a área opaca. Esta tinta deverá ser elástica e removível à base de látex. A tinta opaca removível deverá encobrir a área envernizada e ocultar as impressões dos dados variáveis. Essa tinta deverá oferecer absoluta segurança contra tentativas fraudulentas para se conhecer antecipadamente as combinações de premiação. Sua formulação e aplicação devem propiciar uma remoção fácil e suave, quando o apostador raspar a mesma com a unha ou objeto, devendo ser suficientemente aderente e resistente para impedir qualquer possibilidade de remoção, mesmo que parcial, quando do manuseio dos bilhetes pelos revendedores e do atrito dos bilhetes entre si. Uma tinta sobreimpressão, de cunho artístico e de segurança deverá ser impressa sobre tinta opaca para compor a fantasia do painel e dificultar tentativas de fraude. A Licitante Vencedora será responsável pela feitura da arte das sobreimpressões e pela respectiva prova. O bilhete deverá conter as seguintes informações:			
1.	Regulamento do Jogo;			
2.	Discriminação dos Prêmios;			
3.	Número de Validação e Código de barras ou outra tecnologia que a represente;			
4.	A impressão por sistema computadorizado da numeração dos lotes e dos bilhetes deverá ter pelo menos 14 (quatorze) caracteres na cor preta, e que propicie boa e inequívoca leitura, compostos de:			
	a. Número do jogo (4); b. Por um número aleatório (7); c. Número do Bilhete (3). - VERSO DO BILHETE			

	O verso dos bilhetes deverá conter, em especial, as seguintes informações:			
1.	Regulamento do jogo;			
2.	Descriminação dos prêmios;			
3.	Identificação do bilhete, com 14 (quatorze dígitos), impressos por sistema computadorizado em algarismos arábicos composto por:			
a.	Número do jogo (3 dígitos);			
b.	Número do lote (8 dígitos);			
c.	Número do Bilhete (3 dígitos).			
	4. Código de Barras com impressão por sistema computadorizado de código de barras, em padrão a ser estabelecido de comum acordo com a LOTERJ, contendo as seguintes informações: a. Número do produto (2 dígitos); b. Número do Jogo (3 dígitos); c. Parte do número de validação (6 dígitos); d. Número do Lote (8 dígitos). A parte do número de validação a que se refere a letra “c”, deverá ser representada no verso do bilhete, somente em códigos de barras.			
- “SOFTWARE” O “software” para geração das impressões por sistema computadorizado será de total responsabilidade da Licitante Vencedora e deverá atender às especificações técnicas descritas nos parâmetros de programação autorizados pela LOTERJ.				

O “software” para geração dessas impressões deverá ser desenvolvido com técnicas que assegurem a inviolabilidade das combinações de premiação e dos respectivos códigos de validação.

O “software” deverá permitir a impressão de códigos de barras a ser utilizado no controle dos bilhetes no formato solicitado.

- NUMERAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A Licitante Vencedora deve estar em condições de fornecer, exclusivamente, à LOTERJ, arquivo em meio magnético formato texto, criptografado de forma que somente a LOTERJ consiga descriptografá-lo, contendo os números de validação dos bilhetes premiados considerando as faixas de premiação para controle da LOTERJ, de acordo com os critérios pré-definidos.

- SEGURANÇA

1. Das instalações onde os bilhetes serão produzidos:

a. As instalações devem ter sistemas de segurança própria ou terceirizada com a utilização de guardas que sejam funcionários da empresa contratada.

b. As instalações devem estar especialmente protegidas em sua segurança física de forma a impossibilitar o acesso de qualquer pessoa não autorizada.

c. As áreas de produção e de estoque de produtos acabados devem ser restritas e controladas por meio de trancas eletrônicas por senhas de acesso e sistema de circuito fechado de TV com gravação de trânsito, no mínimo, por 48 horas.

d. Qualquer violação ao sistema de segurança ou qualquer outro evento que possa comprometer a sigilosidade dos bilhetes deverá ser imediatamente informado à LOTERJ.

2. Segurança dos bilhetes, no processo de confecção contra tentativa de fraudes e de adulteração deverão seguir as seguintes regras:□

a. Nenhum bilhete poderá conter qualquer identificação que permita, através de suas características físicas ou visuais, a escolha de bilhetes premiados ou apresente qualquer tendência ou deficiência na distribuição dos prêmios dentro do universo de bilhetes, que possibilite o conhecimento ou suposição da ocorrência de prêmios antes da remoção da área raspável e/ou de sua abertura.

b. Os bilhetes deverão oferecer total segurança contra técnicas de fraudes, tais como: Transparência/Fosforescência; Processo Magnético; Processos Químicos; Raios-X; Delaminação; Sobreposição de Caracteres e/ou qualquer outra técnica do conhecimento da Licitante Vencedora, que possa ser utilizada para quebrar a sigilosidade dos bilhetes ou permita sua adulteração.

c. Com o objetivo de manter a segurança e minimizar o risco de fraudes, todos os bilhetes da Loteria Instantânea deverão conter itens de segurança de acordo com as melhores práticas do mercado mundial.

d. A Licitante Vencedora deverá apresentar, sempre que solicitado pela LOTERJ, laudo técnico fornecido pela Casa da Moeda, do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo ou de outra instituição congênere de igual idoneidade, atestando a segurança e inviolabilidade dos bilhetes.

e. Todo o papel de acerto de máquina e quaisquer excedentes de produção deverão ser destruídos em fragmentadora de papel localizada no recinto da produção. Os registros de destruição devem ser mantidos.

f. Os equipamentos envolvidos na fabricação dos bilhetes devem seguir normas e controles rígidos a fim de evitar visualização ou marcação dos bilhetes.

g. Nenhum bilhete poderá conter qualquer identificação que permita a localização de bilhetes premiados antes da raspagem/abertura do mesmo pelo consumidor.

h. A totalidade de bilhetes impressos deverá obedecer fielmente aos

parâmetros estabelecidos para a programação, não devendo apresentar qualquer deficiência na distribuição dos prêmios estabelecidos no plano de premiação, obrigando-se a Licitante Vencedora a permitir, a qualquer tempo, a realização de auditoria pela LOTERJ na distribuição dos prêmios.

i. A contratada deverá possuir em suas dependências laboratório de análises químicas e de qualidade, o qual monitora e atesta toda a produção, possuindo apontamentos que possam comprovar e rastrear problemas durante o processo produtivo.

- EMBALAGENS

Os bilhetes deverão ser entregues em lotes de 40 (quarenta) ou mais bilhetes e em sanfonas ininterruptas serrilhadas entre si, embaladas em material termoretrátil, e acondicionadas em caixas de papelão, devidamente lacradas.

As caixas deverão ser numeradas e acompanhadas de listagem que identifique a quantidade de bilhetes e lotes contidos na mesma.

A Licitante Vencedora deverá entregar em meio magnético, arquivos completos com a numeração dos lotes que compõe cada encomenda em formato a ser definido pela LOTERJ.

- AMOSTRAS

A Licitante Vencedora deverá apresentar como Amostra, no mínimo, 1.000 (um mil) bilhetes (cuja identificação dos prêmios seja através de remoção de camada raspável), retirados de uma única série de 1.000.000 (um milhão), cujo Plano de Premiação será fornecido pela LOTERJ, confeccionados de acordo com as características técnicas descritas no Edital, ficando obrigada a Licitante Vencedora a apresentar os bilhetes contendo código de validação e código de controle de inventário, cujos requisitos de segurança sejam compatíveis com as especificações do mesmo Edital, acompanhado de laudo técnico da CASA DA MOEDA ou do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo ou instituição congênere idônea, assegurando a inviolabilidade dos bilhetes.

a. Todos os bilhetes apresentados por ocasião da qualificação da empresa gráfica deverão conter no verso e no painel do jogo (sob a área raspável) a palavra AMOSTRA.

b. Apresentar relação, por meio magnético, da discriminação dos bilhetes premiados e seus respectivos prêmios de forma a possibilitar a validação da referida amostra.

c. Apresentar descrição pormenorizada de sua localização, instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, destinados à impressão de bilhetes da loteria instantânea que atendam às especificações do Edital e Anexo I.

d. Apresentar especificações e recomendações técnicas pertinentes às condições de armazenagem dos bilhetes.

A Licitante Vencedora deverá apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da sua notificação.

A amostra será analisada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração.

A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado do resultado.

A desclassificação da proposta acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

Após aprovada a produção, durante a impressão dos bilhetes, a CONTRATADA deverá produzir a cada 50 (cinquenta) mil bilhetes impressos, amostra de 1 (um) lote com 100 (cem) bilhetes, seriados, com

controle numérico próprio, desvinculado da numeração constante do reparte da emissão, com aposição da expressão “AMOSTRA” em letras grandes e em negrito no verso dos bilhetes. Os bilhetes da “AMOSTRA” deverão ser bilhetes não premiados.

A impressão das amostras poderá, a critério da LOTERJ, ser acompanhada por empregado por ela indicado nas dependências da contratada.

. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Arcar com ônus pertinentes aos encargos trabalhistas previdenciários, sociais, comerciais e fiscais. Responder por atos ou omissões imputados a si, seus empregados e/ou prepostos, dos quais resultem perdas e danos a LOTERJ e/ou terceiros em decorrência da execução dos serviços.

Submeter-se a fiscalização da LOTERJ, fornecendo todas as informações solicitadas.

Conduzir os serviços com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente.

Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação.

Prestar, sem quaisquer ônus para a LOTERJ, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis.

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável.

A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, social, fiscal, securitária e previdenciária, assim como por todos os custos relativos a material e mão de obra necessários a completa realização da prestação de serviços, ficando, também responsável pelo fiel cumprimento do estipulado no edital de concorrência a ser realizado e seus respectivos anexos, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à Administração ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços, diretamente ou através de seus empregados.

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA-DETALHE deverá:

1. Ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
2. Conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
3. Ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador;
4. O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos;
5. As Duas primeiras vias da PROPOSTA-DETALHE deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento;
6. A licitação mediante PROPOSTA-DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo para execução: Conforme Anexo I.

Validade da Proposta-Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias.

Local de entrega: a definir.

Instituição Financeira Contratada pelo Estado:

Banco:

Agência nº

Conta nº

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Firma Proponente

Rio de Janeiro, 24 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Presidente**, em 26/05/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33379167** e o código CRC **4009EDDC**.

Referência: Processo nº SEI-150162/000137/2022

SEI nº 33379167

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: